

**CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.998.611/0001-04
NIRE 35300170571**

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 04 de abril de 2019**

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no Art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

1) Hora, data e local: Realizada às 09:00 horas do dia 04 (quatro) do mês de abril de 2019, na sede social da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Companhia”), localizada na Rua Casa do Ator nº 1.155 - 9º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo.

2) Convocação: Edital de Convocação publicado no “Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 01, 02 e 07 de março de 2019, nas páginas 118, 30 e 51, respectivamente e no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 01, 02 e 07 de março de 2019, nas páginas E30, E3 e E3, respectivamente.

3) Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social de 2018; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; (iv) definir o número de membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua eleição; (v) fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; (vi) fixar o montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal; (vii) aprovar o desdobramento da totalidade das 164.720.826 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo 64.484.433 ordinárias e 100.236.393 preferenciais, na proporção de 1 ação ordinária para 4 ações ordinárias e 1 ação preferencial para 4 ações preferenciais, incluindo as ADRs, com a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social; e (viii) aprovar a alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 28 e exclusão do artigo 44 do estatuto social.

4) Presenças: Estão presentes nesta Assembleia 99,43% dos acionistas ordinaristas e 72,46% dos acionistas preferencialistas, conforme constante no Livro de Presença de Acionistas. A Companhia recebeu, ainda, 17.069.567 votos a distância para as matérias de deliberação em separado pelos acionistas proprietários de ações preferenciais. Presentes ainda o Senhor Reynaldo Passanezi Filho, Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, o Senhor Flavio Cesar Maia Luz, representante do Conselho Fiscal da Companhia, bem como do Senhor Adilvo Pinheiro de Oliveira França Junior, representante da empresa Ernst Young Auditores Independentes. Em atendimento às Instruções CVM nº 480/09 e 481/09, o Sr. Presidente comunicou que foram recebidos Boletins de Voto a Distância, contendo votos relativos às matérias de que devem ser deliberadas, em votação em separado, por acionistas detentores de ações preferenciais nesta Assembleia, constantes no mapa de votação sintético consolidado, o qual, lido pela Mesa, é disponibilizado para consulta dos acionistas presentes.

5) Mesa: Presidente: Fernando Augusto Rojas Pinto. Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti.

6) Deliberações: Observadas as orientações de voto a distância arquivadas na sede da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Foram aprovados, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, sem reserva, depois de examinados e discutidos, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, instruídos pelo parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, documentos esses publicados em sua íntegra nas páginas 05 a 23 do "Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo", edição de 01 de março de 2019, e nas páginas E7 a E18 do Jornal "Valor Econômico", edição de 01 de março de 2019, conforme disposto no Artigo 133, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo sido dispensada a leitura de ditos documentos, uma vez que foram publicados na íntegra e que são de pleno conhecimento dos acionistas.

(ii) Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos do exercício social de 2018. Foram aprovadas, por unanimidade dos acionistas com direito a voto:

(ii.1) a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 1.881.667.576,06, acrescido de R\$ 1.017.445,50 decorrentes de dividendos e juros sobre capital próprio prescritos em benefício da Companhia, o que totaliza R\$ 1.882.685.021,56 da seguinte forma: (i) R\$ 94.083.378,80 para a constituição da reserva legal; (ii) R\$ 633.000.061,73 para o pagamento de dividendos, já integralmente adiantados aos acionistas ao longo do exercício social de 2018; (iii) R\$ 592.000.059,81 para o pagamento de juros sobre o capital próprio, já integralmente adiantados aos acionistas ao longo do exercício social de 2018; (iv) R\$ 357.516.839,45, à constituição da reserva estatutária; (v) R\$ 143.670.068,32, à constituição de reserva de retenção de lucro; e (iv) R\$ 62.414.613,44, à constituição da reserva especial de lucros a realizar, líquida.

(ii.2) a ratificação da seguinte deliberação do Conselho de Administração:

- deliberação tomada na 342ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de dezembro de 2018, para pagamento em forma de dividendos intermediários, no montante de R\$ 633.000.061,73, correspondentes a R\$ 3,842866 por ação de ambas as espécies, bem como para pagamento em forma de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 592.000.059,81, correspondentes a R\$ 3,593960 por ação de ambas as espécies, com liquidação financeira em 17 de dezembro de 2018 e data *ex-direito* para o pagamento em 07 de dezembro de 2018.

(iii) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes. A acionista controladora ISA Capital do Brasil S.A. elegeu para compor o Conselho Fiscal, como membros efetivos: Ricardo Lopes Cardoso, Manuel Domingues de Jesus e Pinho e Flavio Cesar Maia Luz e para suplentes: João Henrique de Souza Brum, Luiz Flávio Cordeiro da Silva e João Antonio Pinheiro Sampaio Meirelles. Os

acionistas ordinaristas minoritários elegeram, em votação em separado, com aprovação de referidos acionistas, Paula Prado Rodrigues Couto, para membro efetivo do Conselho Fiscal, e Eduardo da Costa Ramos para suplente. Pela representante da acionista ELETROBRAS, na qualidade de detentora de ações preferenciais e em votação em separado, e com a abstenção de 19,29% de acionistas detentores de ações preferenciais presentes nesta assembleia, em decorrência da alteração do candidato apresentado pela acionista preferencialista ELETROBRAS, foi eleita a Senhora Andrea Costa Amancio Negrão como membro efetivo, e Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro Júnior como suplente. Tendo em vista a retirada, nesta Assembleia, da candidatura do candidato anteriormente indicado pela ELETROBRAS e incluído na Proposta da Administração e no Boletim de Voto a Distância, os votos proferidos a distância em referido candidato foram desconsiderados nesta Assembleia. Concluídas as eleições, fica o Conselho Fiscal assim constituído, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2020: **Membros Efetivos:** **Ricardo Lopes Cardoso**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 087151-O/8-CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 034.159.007-03, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Rua Jornalista Orlando Dantes, nº 30, sala 206, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **Manuel Domingues de Jesus e Pinho**, português, casado, contador, portador do documento de identidade no. 022.102/O-9, CRC-RJ, emitido em 16.01.2017, inscrito no CPF/MF sob o número 033.695.877-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Av. Rio Branco, 311 - 10o. andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **Flavio Cesar Maia Luz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade no. 3.928.435-9, SSP/SP, emitido em 27/05/2013, inscrito no CPF/MF sob o número 636.622.138-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 5o. andar, Cidade e Estado de São Paulo; **Paula Prado Rodrigues Couto**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade 134.348-OAB/RJ, emitida em 03/12/2008, inscrita no CPF/MF sob o número 089.822.337-76, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Cesar Lattes, 260, bloco 2/502, Barra da Tijuca; e **Andrea Costa Amancio Negrão**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 22.818-4 CORECON/RJ, inscrita no CPF/MF sob o número 014.756.247-35, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Rua da Quitanda, nº 196, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Membros Suplentes** **Respectivos:** **João Henrique de Souza Brum**, brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade no. 045.929/O-7 CRC-RJ, emitido em 22/09/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 609.448.897-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Av. Rio Branco, 311 - 4o. andar Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **Luiz Flávio Cordeiro da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade no. CRC/SP 1RJ 075.793/O-8 "T" SP, emitido em 07/11/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 763.350.387-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua do Paraíso, 45 - 4º. andar, Cidade e Estado de São Paulo; **João Antonio Pinheiro Sampaio Meirelles**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG número 10.553.040-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 100.926.908-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Canumã, número 461; **Eduardo da Costa Ramos**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade número RJ-091422/0-9-CRC/RJ, emitido em 18/12/2007, inscrito no CPF/MF sob o número 081.348.777-37, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sérgio Camargo, s/n, Bloco 02, ap 910; e **Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro Júnior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade número 10.793.033-1/IFP, e inscrito

no CPF sob o número 073.394.277-67, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Figueiredo de Magalhães, 598, bloco F, ap 1349. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos e/ou reeleitos tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta dias) mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Termos de Anuência ao Regulamento do Nível 1 da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, nem estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, obedecendo aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos no disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76 e na e na Instrução CVM 367/02, permanecendo todos os mencionados documentos arquivados na sede da Companhia.

(iv) Definição do número de membros do Conselho de Administração e deliberação sobre sua eleição. Foi aprovado, por maioria dos acionistas com direito a voto, com abstenção de 9,75% dos acionistas ordinaristas, a eleição para o Conselho de Administração da Companhia de oito membros, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2020. Pela acionista controladora ISA Capital do Brasil S.A. foram eleitos para compor o Conselho de Administração os Senhores Bernardo Vargas Gibsone, Fernando Augusto Rojas Pinto, César Augusto Ramírez Rojas, José Andrés Romero Tarazona, Ana Milena López Rocha, e como membro independente, o Sr. Gustavo Carlos Marin Garat. Pela representante da acionista ELETROBRAS, na qualidade de detentora de ações preferenciais e em votação em separado, e com a abstenção de 19,29% de acionistas detentores de ações preferenciais presentes nesta assembleia, em decorrência da alteração do candidato apresentado pela acionista preferencialista ELETROBRAS, na forma do art. 141, § 4º, II, da Lei das Sociedades por Ações, foi eleito como membro independente o Senhor Roberto Brigido do Nascimento. Tendo em vista a retirada, nesta Assembleia, da candidatura do candidato anteriormente indicado pela ELETROBRAS e incluído na Proposta da Administração e no Boletim de Voto a Distância, os votos proferidos a distância em referido candidato foram desconsiderados nesta Assembleia. Conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 140 da Lei das Sociedades por Ações e o parágrafo 3º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, como representante dos empregados foi eleito em votação em separado o Senhor Orivaldo Luiz Pellegrino. Concluída a votação, fica o Conselho de Administração assim constituído: **Bernardo Vargas Gibsone**, colombiano, casado, economista, portador do documento de identidade da República da Colômbia nº 19.360.232, emitido em 01/09/1977, com endereço profissional na Calle 12 sur 18-168 Poblado Medellín, Colômbia; **Fernando Augusto Rojas Pinto**, colombiano, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade RNE nº V485823E, emitido em 21/01/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.512.958-61, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Casa do Ator, nº 1.155, 8º andar, Cidade e Estado de São Paulo; **César Augusto Ramírez Rojas**, colombiano, casado, engenheiro eletricitista, portador de documento de identidade da República da Colômbia nº 4.344.455, emitido em 17/01/1976, com endereço profissional na Calle 12 Sur, nº 18 – 168, Medellín, Colômbia; **José Andrés Romero Tarazona**, colombiano, casado, advogado, portador do documento de identidade da República da Colômbia nº 91.491.182, emitido em 31 de outubro de 1994, com endereço profissional na Carrera 8 nº 6C – 38, Edifício San Agustín Piso 6, Bogotá, Colômbia; **Ana Milena López Rocha**, colombiana, casada, economista, portadora do documento de identidade da República da Colômbia nº 52410477, emitido em 25/01/1999, com endereço profissional na Calle 77 9-17 Of 401 Bogotá, Colômbia; **Gustavo Carlos Marin Garat**, uruguaio, casado, economista, portador do documento de identidade nº 52.55.35.27-5-SSP/SP emitido em 05/03/2018, residente e domiciliado na Cidade e

Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, 14.171 - Edifício Marble – 14º. Andar, Cidade e Estado de São Paulo, como membro independente; **Roberto Brigido do Nascimento**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 891029754-CREA/RJ, emitido em 09/04/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.003.407-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Flamboyants da Península, nº 300, bloco 4, apt. 502, como membro independente; e **Orivaldo Luiz Pellegrino**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 16.435.019-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 082.166.248-16, domiciliado na rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, 5-75, Vila Alto Paraíso, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos e/ou reeleitos tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta dias) mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e dos Termos de Anuência dos Administradores ao Regulamento do Nível 1 da B3 Brasil, Bolsa, Balcão, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, nem estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, obedecendo aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos no disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na e na Instrução CVM 367/02, permanecendo todos estes mencionados documentos arquivados na sede da Companhia.

(v) Fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia. Foi aprovada, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, a proposta da Administração da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, para a fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia para o período de abril de 2019 a março de 2020, no valor de até R\$ 11.047.600,00, dos quais R\$ 1.200.000,00 destinam-se aos honorários do Conselho de Administração e R\$ 9.847.600,00 à remuneração da Diretoria Estatutária, cabendo ao Conselho de Administração aprovar a individualização da remuneração.

(vi) Fixação do montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Foi aprovada, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, a proposta da Administração da Companhia, nos termos do § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, para a fixação do montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o período de abril de 2019 a março de 2020, no valor de até R\$ 480.000,00. Os senhores conselheiros fiscais serão também reembolsados por despesas incorridas em viagens e deslocamentos.

(vii) Aprovação do desdobramento da totalidade das 164.720.826 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da companhia, sendo 64.484.433 ordinárias e 100.236.393 preferenciais, na proporção de 1 ação ordinária para 4 ações ordinárias e 1 ação preferencial para 4 ações preferenciais, incluindo as ADRs, com a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social. Foi aprovada, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, a Proposta da Administração de desdobramento da totalidade das 164.720.826 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo 64.484.433 ordinárias e 100.236.393 preferenciais, na proporção de 1 ação ordinária para 4 ações ordinárias e 1 ação preferencial para 4 ações preferenciais, incluindo as ADRs. Terão direito ao recebimento das ações

advindas do desdobramento os acionistas detentores de ações no dia 04 de abril de 2019, sendo que o crédito das ações oriundas do desdobramento ocorrerá no dia 10 de abril de 2019. A partir do dia 05 de abril de 2019 as ações da Companhia serão negociadas "ex-desdobramento". Em consequência do desdobramento de ações, o artigo 4º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 4º - *O capital social subscrito e integralizado é de 3.590.020.426,94 (três bilhões, quinhentos e noventa milhões, vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), dividido em 658.883.304 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, oitocentas e oitenta e três mil, trezentas e quatro ações, sendo 257.937.732 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentas e trinta e sete mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias e 400.945.572 (quatrocentos milhões, novecentas e quarenta e cinco mil, quinhentas e setenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.*

(viii) Aprovação da alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 28 e exclusão do artigo 44 do estatuto social da Companhia. Foi aprovada, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, a Proposta da Administração para alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 28 e exclusão do artigo 44 do estatuto social. Em decorrência, o artigo 28 do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 28 - *Caberá ao Presidente da sociedade, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da sociedade.*

Parágrafo 1º - *A Companhia poderá ainda ser representada:*

- (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores;*
- (ii) pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, devidamente constituído;*
- (iii) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos;*
- (iv) pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituídos;*
- (v) por qualquer dos Diretores, isoladamente, para representar a Companhia em juízo, ativa ou passivamente, bem como para a prática de atos ordinários perante órgãos públicos.*

Parágrafo 2º - *Todas as procurações serão outorgadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações "ad judícia", caso em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. No caso do item (iv) acima, a procuração deverá ser outorgada necessariamente pelo Presidente, em conjunto com outro Diretor.*

Parágrafo 3º - *É vedado aos Diretores obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social; obrigar a sociedade em financiamentos, fianças, avais ou garantias de favor ou não relacionadas com os negócios da sociedade ou de sociedades controladas ou coligadas à sociedade."*

7) Documentos Arquivados na sede da Companhia: A mesa registra o arquivamento dos boletins de voto a distância, dos mapas de votação sintético e consolidado.

(sétima e última página da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CTEEP-Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, realizada em 04 de abril de 2019)

8) Encerramento: Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 04 de abril de 2019.

Cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti
Secretária